

ID: A043A9A089654

Secretaria de
Governo

Portaria N 295

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA Nº 282/2025 AO SERVIDORA LENA VANIA DE CASTRO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 519/25,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e orçamentária no âmbito da gestão pública;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração quanto à concessão e cancelamento das gratificações previstas na Lei Municipal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a partir desta data, a Gratificação Especial – GE 4, concedida por meio da Portaria nº 282/2025, ao servidor **LENA VANIA DE CASTRO SILVA**, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, matrícula nº 9-1, CPF: 610.889.272-20.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças que adotem as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Município de Cajueiro da Praia, 01 de julho de 2025


 FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro
 CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: 2260EA29853D4



PORTARIA Nº 439 de 21 de julho de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art., 70, inciso VII,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, **HEBERT DA COSTA MARTINS**, portador(a) da cédula de RG nº: 4.883.238 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº: 089.811.073-43, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Chefe de Execução de Serviços, símbolo CC-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2.º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 21 de julho de 2025.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
 Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76

1

ID: 5B6AB89B92B84



PORTARIA Nº 296 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 519/25, AO SERVIDOR FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO VERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI, FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 519/25, especialmente em seu Capítulo III,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Cajueiro da Praia de conceder gratificações adicionais aos servidores ocupantes de cargos comissionados, conforme os critérios estabelecidos na referida Lei;

CONSIDERANDO o interesse público e a discricionariedade do Poder Executivo na concessão das gratificações previstas no Anexo II da Lei Municipal 519/25;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação adicional, nos termos da Lei Municipal 519/25, ao servidor(a) Sr(a). **FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO VERAS** ocupante do cargo comissionado de **MOTORISTA**, Matrícula nº 690-1 CPF: 020.454.XXX-XX no percentual correspondente ao Nível de Gratificação Especial **Gratificação Especial – GE 4** conforme disposto no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º - A concessão da gratificação ora estabelecida vigorará a partir de **01/07/2025** podendo ser revista conforme a necessidade da Administração Pública e os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia - PI, 01 de julho de 2025

Publique-se e cumpra-se.


 FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
 Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site:
 www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: FB7C64AC1EBD4



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Currais - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro, informa a ERRATA em relação ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 02062025007/2025. O EXTRATO DO CONTRATO Nº 02062025007/2025 foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em seu: ANO V - EDIÇÃO 990 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2025, Página 372.

ID: EA467B13F52C4

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

02 DE MAIO DE 2025 (Dois de maio de dois mil e vinte e cinco)

Lê-se:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

02 DE JUNHO DE 2025 (Dois de junho de dois mil e vinte e cinco)

Currais - PI, 21 de julho de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação / Pregoeiro

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ Nº 01.612.752/0001-76